

Resolução N° 002/2019 – PPGD/ICJ/UFPA

Dispõe sobre Estágio Docência aos estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, reunido na sessão ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2019, em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito (Resolução n. 3753 de 22/09/2008 - CONSEPE),

CONSIDERANDO as normas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no que se refere à exigência do Estágio Docência para estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* estabelecida na Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010/CAPES.

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre o programa de pós-graduação em direito e os cursos de graduação da UFPA,

RESOLVE:

Art. 1° – O Estágio Docência na pós-graduação será obrigatório para todos o(a)s discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado em Direito e para os bolsistas do curso de Mestrado, sendo facultado aos demais discentes.

§1°. O(a) discente deve cumprir o estágio antes do último semestre de vigência do curso.

§2°. Os discentes bolsistas, mestrandos e doutorandos, deverão cumprir o estágio antes do último semestre de vigência da bolsa.

Art. 2° – O Estágio de docência terá a duração mínima de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima de dois semestres para o mestrado e três semestres para o doutorado;

§1°. No caso do discente comprovar sua atuação, por igual período, como docente de ensino superior nos últimos cinco anos, contados da data de ingresso, ficará dispensado do estágio de docência.

§2°. O deferimento do pedido de qualificação fica condicionado à apresentação do pedido de dispensa ou à apresentação do plano de estágio docência.

Art. 3° – O(A) bolsista fará o Estágio Docência em disciplina ministrada pelo(a) seu(sua) orientador(a) em Cursos de graduação, que seja compatível com a linha de pesquisa realizada pelo pós-graduando.

Parágrafo Único – Na impossibilidade do cumprimento do que estipula o caput deste artigo, o(a) orientador(a) definirá a disciplina e o docente na qual o estágio será cumprido.

Art. 4° – As atividades a serem desempenhadas pelo aluno como parte de estágio docência devem envolver: a) preparação de material didático; b) responsabilidade de

preparação e apresentação de aulas; c) preparação, supervisão e correção de exercícios extraclasse.

Parágrafo único – Todas as atividades desempenhadas pelo aluno como parte de estágio docência deverão ser supervisionadas pelo docente.

Art. 5º - É obrigatória a participação, pelo menos uma vez, em curso de metodologia de ensino, a ser oferecido no âmbito do PPGD antes do início do semestre letivo

Parágrafo único. O estagiário fica dispensado do curso caso tenha cursado disciplina afim.

Art. 6º - A carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.

Art. 7º - No estágio docência o(a) estudante deve participar de todas as atividades inerentes à disciplina, em conjunto com o(a) professor(a), desde o planejamento, execução e avaliação.

Parágrafo Único. O(A) estudante não poderá ministrar aulas sem a presença do(a) professor(a) orientador(a) em sala de aula.

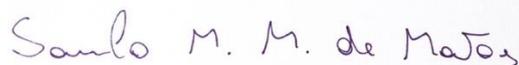
Art. 8º – Em cada turma, só poderá atuar um(a) estudante (bolsista ou não) em estágio docência.

Art. 9º – O Projeto de Estágio deverá ser elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo I, e ao final do estágio o(a) estudante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas; os planos de aulas ministrados com a presença do(a) professor(a) orientador(a) na turma e o certificado do curso de metodologia de ensino, mencionado no art. 5º desta Resolução, com parecer circunstanciado do(a) Orientador(a), que submeterá o mesmo ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação para aprovação, conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 10º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD/UFPA.

Art. 11º. Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando a resolução nº 03/2006 do PPGD/ICJ/UFPA.

Belém, 12 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos
Vice-coordenador
Programa de Pós-graduação em Direito
Instituto de Ciências Jurídicas
Universidade Federal do Pará

ANEXO I

PROJETO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

I – Informações Gerais

Nome do(a) estudante(a):

Período de ingresso no Programa:

Bolsista da CAPES? sim () não ()

- Período de estágio: ____/____/____ a ____/____/____

- Duração: 4 horas semanais.

II – Informações da disciplina da graduação, objeto do estágio:

- Disciplina:

- Período Letivo: _____

- Faculdade:

- Professor (a) Responsável:

III – Atividades previstas para o estágio = 60 ou 40 horas semestrais:

1. Observação de aulas: _____ horas

2. Participação em aulas teóricas: _____ horas

3. Participação em aulas práticas: _____ horas

4. Participação em seminários: _____ horas

5. Participação em atividades extraclasse: _____ horas

6. Regência de classe: _____ horas

7. Outra (s) atividade (s). Qual (is) e duração? _____ horas

IV - Professor (a) responsável pela disciplina da Graduação:

Data ____/____/____.

V – Ciência do Orientador:

VII - Homologado pelo Conselho do PPGD em reunião de ____/____/____

ANEXO II

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO DOCÊNCIA

I – Informações Gerais

Nome do(a) estudante(a):

Período de ingresso no Programa

Bolsista da CAPES? sim () não ()

- Período de estágio: ____/____/____ a ____/____/____

Duração: 4 horas semanais.

II – Informações da disciplina da graduação, objeto do estágio:

- Disciplina:

- Semestre: () 1º () 2º () Ano _____

- Faculdade:

- Professor (a) Responsável:

- Orientador:

III – Atividades Desenvolvidas:

IV – Apreciação do (a) professor (a) que recebeu o (a) estagiário (a): _____

V - Parecer Circunstanciado do Orientador: _____

VI - Homologado pelo Conselho do PPGD em reunião de ____/____/____